



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Alberi Galvani Dias  
Canela – RS**

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE PESAR a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Pesar aos familiares de Sérgio Valdir de Lima Trentin, falecido no dia 21/03/2021 aos 62 anos.

**“Os meus sinceros pêsames. Lamento a sua perda e imagino a dor que agora atormenta seu coração. Mas tenha força e acredite que com o tempo tudo ficará mais fácil. A saudade estará sempre presente, e através dela a memória de quem se foi continuará viva.”**

Canela, 22 de fevereiro de 2021.

Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

---

<sup>1</sup> Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.